

VILLA FLORA

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES
SUMARÉ-SP

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE VILLA FLORA REALIZADA EM 30/03/2016.

Aos trinta (30) dias do mês de março de 2016, a partir das 19:00h (dezenove horas) em primeira chamada, e não tendo o numero suficiente de associados presentes, as 19:30h (dezenove e trinta minutos), reuniram-se na churrasqueira Nº 2 localizada na Praça da Fazenda, s/nº, Parque Villa Flora, em Sumaré, Estado de São Paulo, os Senhores Associados da Associação dos Moradores de Villa Flora, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 04.447.485/0001-17, sob o registro de nº 682, convocados conforme o Estatuto Social, com os presentes conforme lista de presença. Seguinte ordem do dia: **a) Apresentação e aprovação de procedimentos e boas praticas financeiras e contábeis da AMVF.** Iniciados os trabalhos, para Presidir a Assembleia, foi aclamado o **Sr. Marcel Pedro Mendes de Oliveira**, Brasileiro, Casado, Vendas, residente na [REDACTED]

[REDACTED] Sumaré-SP, portador do [REDACTED] e para secretaria-lo a **Sra. Maria Lucineide Ferreira**, Brasileira, União Estavel, Técnica de Enfermagem, residente na [REDACTED] Villa Flores-CEP: [REDACTED] Lida a

pauta do dia o Presidente da Assembleia adentrou no **Item A) A Diretora Tesoureira Sra. Samanta Yang** abriu falando da gestão que foi feita em 2015 e manter essas praticas:

1. Manter a manutenção do programa online, e ser obrigatório repassar diariamente para os syndicos;
2. Constar no Zeropaper Nota Fiscal, aprovação do diretor, 3 orçamentos se acima de R\$ 500,00 (quinhentos reais), o boleto ou comprovante de transferência;
3. Não receber dinheiro em espécie;
4. Fazer caixinha mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
5. Fica proibido abrir outra conta em nome da Associação dos Moradores de Villa Flora;
6. Só aprovar pagamentos mediante os documentos conforme Item 2;
7. Conciliar Zeropaper, extrato e pasta mensalmente;
8. Pagamentos preferencialmente em boleto ou transferência bancaria, podendo ocorrer exceções quando o favorecido não tiver conta bancaria de sua titulariedade ou não emitir boletos e quando o valor for inferior a R\$ 250,00.

Nada mais havendo a ser tratado, a presente ata após ser lida e achada conforme, vai assinada, por mim secretária, pelo presidente da assembleia, seguida da lista de presença dos syndicos e diretores, a qual passa a fazer parte indissociável da presente ata. Fica a atual diretoria autorizada a realizar todos os atos necessários ao registro da presente ata junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Sumaré/SP, para que produza os devidos fins de direito.

Sumaré, 30 de março de 2016.

[REDACTED]
Marcel Pedro Mendes de Oliveira

Presidente



[REDACTED]
Maria Lucineide Ferreira

Secretária

Página 1 de 1